



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2024
Retificação da publicação havida no Jornal da Cidade, da cidade de Santa Rita do Pardo/MS no período de 04 de Setembro de 2024, Edição nº. 2535, página 1, alusiva a no que se refere ao extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato 016/2024, conforme adiante segue:

Onde se lê:
CONTRATADA: AM Construtora Ltda.
Leia-se:
CONTRATADA: ANSU Construtora Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2024

DECRETO Nº 144 de02 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$834.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **834.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2024

DECRETO Nº 144 de02 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
34	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.92.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	175.000,00 F.R.: 1 500 0000
36	04.122.0004.2004.0000 4.4.71.70.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	18.000,00 F.R.: 1 500 0000
37	04.122.0004.2004.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	10.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 02 08	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP		
53	04.123.0007.2009.0000 3.3.90.47.00 709 000 000	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos DEFINIR NA EXECUÇÃO	7.000,00 F.R.: 1 709 0000
55	04.123.0007.2009.0000 3.3.90.93.00 500 000 000	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	27.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
65	12.122.0010.2012.0000 3.1.90.94.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.000,00 F.R.: 1 500 1001
67	12.122.0010.2012.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	65.000,00 F.R.: 1 500 1001
69	12.122.0010.2012.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.000,00 F.R.: 1 500 1001
75	12.122.0010.2012.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	4.000,00 F.R.: 1 500 1001

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2024

DECRETO Nº 144 de02 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
76	12.361.0011.2013.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	42.000,00 F.R.: 1 500 0000
101	12.365.0011.2044.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	3.000,00 F.R.: 1 500 0000
89	12.361.0012.2014.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	227.000,00 F.R.: 1 500 1001
112	12.365.0012.2017.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	3.000,00 F.R.: 1 500 1001
133	13.392.0015.2019.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.500,00 F.R.: 1 500 0000
02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA		
156	26.782.0016.1003.0000 4.4.90.51.00 500 000 000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	25.000,00 F.R.: 1 500 0000
136	15.452.0017.2020.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	MELHORIA URBANA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	10.000,00 F.R.: 1 500 0000
137	15.452.0017.2020.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	MELHORIA URBANA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	215.000,00 F.R.: 1 500 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144 de02 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
16	04.122.0002.2002.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-21.500,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 02 03	ASSESSORIA JURÍDICA		
20	02.061.0003.2003.0000 3.3.90.35.00 500 000 000	ASSESSORIA JURÍDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-80.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
28	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.35.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-89.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
32	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.40.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-43.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 02 08	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP		
50	04.123.0007.2009.0000 3.3.90.35.00 500 000 000	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
70	12.122.0010.2012.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
72	12.122.0010.2012.0000 3.3.90.40.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
73	12.122.0010.2012.0000 3.3.90.92.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-7.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001

DECRETO Nº 144 de02 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
82	12.361.0012.2014.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
87	12.361.0012.2014.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
94	12.361.0013.2015.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-271.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
103	12.365.0011.2044.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
110	12.365.0012.2017.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
131	13.392.0015.2019.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA		
134	15.451.0016.1002.0000 4.4.90.51.00 500 000 000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
138	15.452.0017.2020.0000 3.3.90.30.00 709 000 000	MELHORIA URBANA MATERIAL DE CONSUMO Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-7.000,00 F.R. Grupo: 1 709 0000
144	15.452.0017.2020.0000 3.3.90.34.00 500 000 000	MELHORIA URBANA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT. Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-170.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2024

DECRETO Nº 144 de02 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA		
153	15.452.0017.2020.0000 4.4.90.61.00 500 000 000	MELHORIA URBANA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-45.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 145 de02 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
341	10.301.0019.2022.0000 3.3.90.30.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo 2 Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma DEFINIR NA EXECUÇÃO	50.000,00 F.R.: 2 600 0000
342	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.30.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo 1 Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma DEFINIR NA EXECUÇÃO	150.000,00 F.R.: 2 600 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **200.000,00**

Fontes de Recurso
600 0000 200.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 146 de02 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$74.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **74.000,00**

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
172	10.122.0019.2021.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	10.000,00 F.R.: 1 500 1002
174	10.122.0019.2021.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	2.500,00 F.R.: 1 500 1002
183	10.301.0019.2022.0000 3.3.90.30.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma DEFINIR NA EXECUÇÃO	3.000,00 F.R.: 1 600 0000
214	10.304.0019.2025.0000 3.1.90.11.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma DEFINIR NA EXECUÇÃO	15.000,00 F.R.: 1 600 0000
223	10.304.0019.2025.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.500,00 F.R.: 1 500 1002
225	10.305.0019.2026.0000 3.1.90.11.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma DEFINIR NA EXECUÇÃO	5.000,00 F.R.: 1 600 0000
346	10.301.0019.2022.0000 3.3.90.39.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma DEFINIR NA EXECUÇÃO	37.000,00 F.R.: 2 600 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

DECRETO Nº 146 de02 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
166	10.122.0019.2021.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
181	10.301.0019.2022.0000 3.1.90.13.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma DEFINIR NA EXECUÇÃO	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000
201	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.30.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000
207	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.39.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
341	10.301.0019.2022.0000 3.3.90.30.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma DEFINIR NA EXECUÇÃO	-37.000,00 F.R. Grupo: 2 600 0000

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 147 de02 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$188.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **188.250,00**

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
343	10.302.0019.2024.0000 4.4.90.52.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	188.250,00 F.R.: 2 621 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **188.250,00**

Fontes de Recurso
621 0000 188.250,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 154 de12 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
344	10.302.0019.2024.0000 4.4.90.52.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	100.000,00 F.R.: 1 621 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso
621 0000 100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2024

DECRETO Nº 155 de 12 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

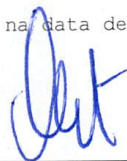
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$68.735,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		68.735,46
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
345	13.392.0015.2019.0000 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	68.735,46
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 719 0000
	719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	68.735,46
	Fontes de Recurso
	719 0000 68.735,46

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 156 de 12 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.000,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
279	08.244.0025.2031.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	1.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

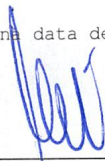
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
249	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	-1.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 6600000	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-1.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 157 de 12 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

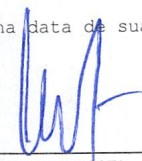
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		250.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
191	10.301.0019.2023.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	50.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 600 0000
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
201	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	200.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	250.000,00
	Fontes de Recurso
	600 0000 250.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

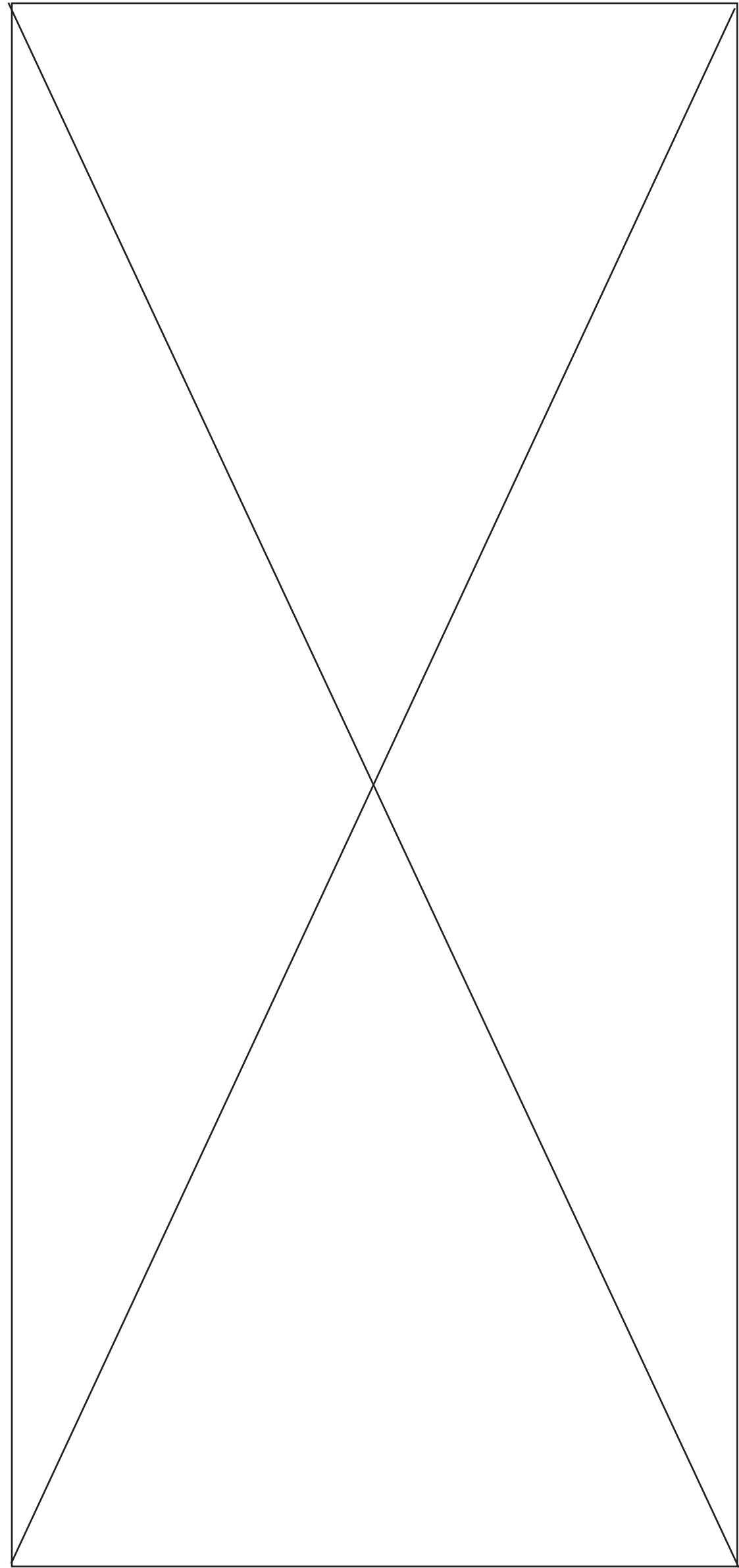
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

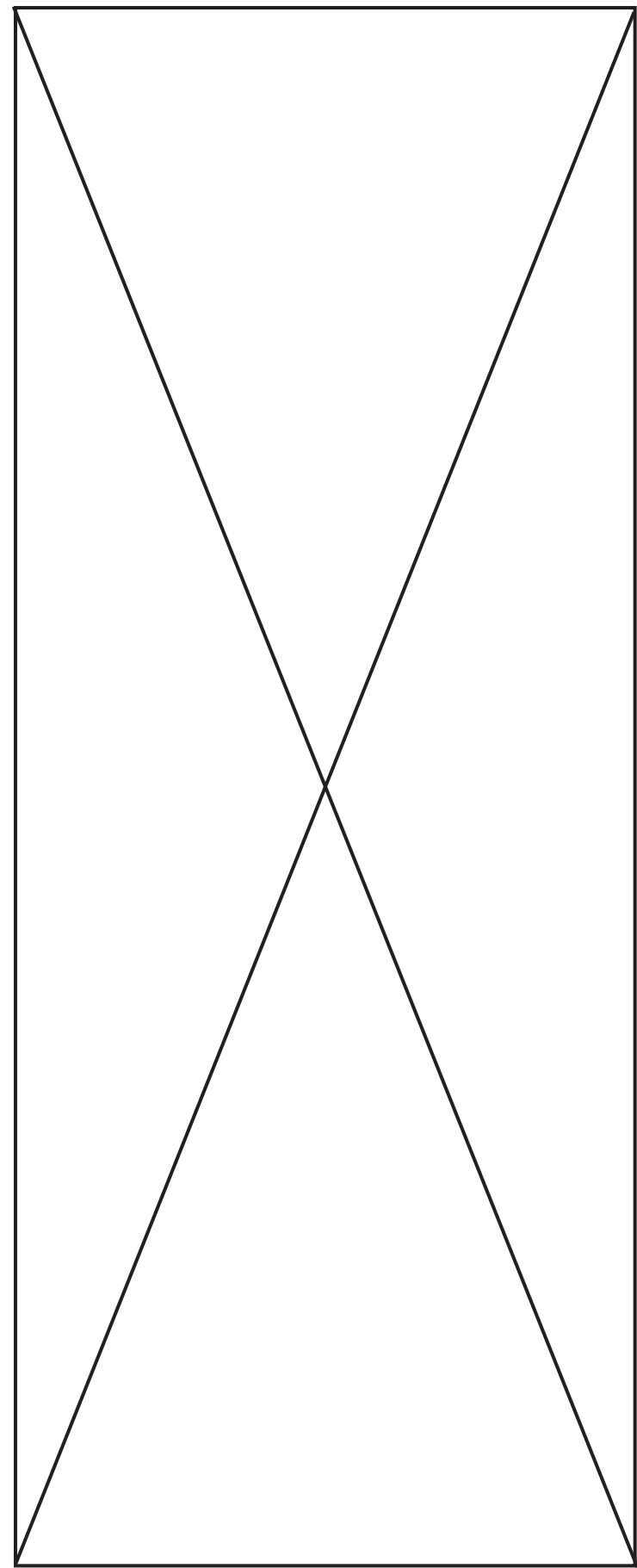
(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado do MS



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



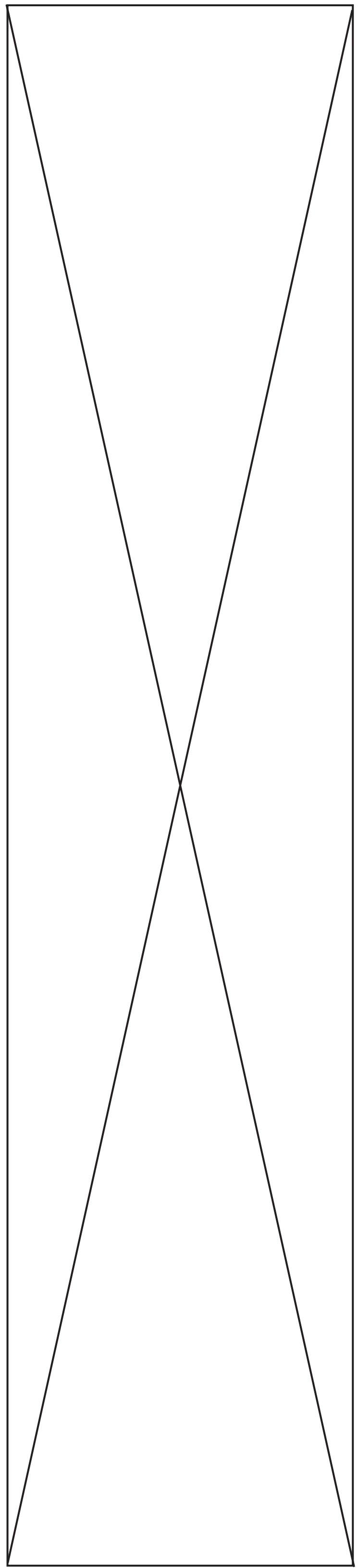
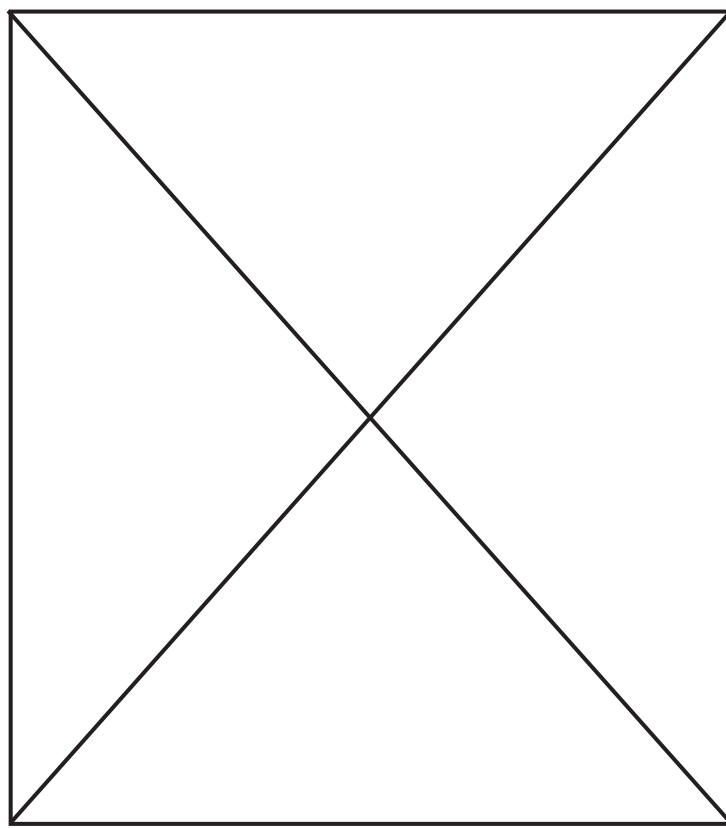
Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;
As Transferências Financeiras Recebidas são recursos financeiros do poder Executivo Municipal ao FPMIS, para cobrir o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do referido Fundo.
Durante o exercício de 2023 o valor transferido diretamente pela Prefeitura ao Fundo Municipal foi de **R\$ 685.639,00**.

D 8-a - Inscricao de Restos a Pagar Não Processados;
Compreende despesas não processadas e inscritas em Restos a Pagar não Processados, inscrevem-se no exercício o valor de **R\$ 26.040,00**.

D 8-b - Inscricao de Restos a Pagar Processados;
Compreende despesas processadas e inscritas em Restos a Pagar Processados, inscrevem-se no exercício o valor de **R\$ 0,00**.

D 9 - Depósitos Constituintes e Valores Vinculados;
São apenas esta categoria, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Legislativo - Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 015, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1.º Designar as servidoras Denise Vieira Mussopapo, matrícula sob o n.º 004, CPF sob o n.º 976.XXX.XXX-68 como titular e, Maysa Emanuelle Avelino Bernardino, matrícula sob o n.º 005, CPF sob o n.º 033.XXX.XXX-88, como suplente. Já a servidora Kátia de Souza Moreno Amorin, matrícula sob o n.º 002, CPF sob o n.º 000.XXX.XX-79, como gestora, todas ocupantes do cargo de provimento efetivo/comissão, para fiscalizar e acompanhar o contrato n.º 002/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º 021/2024, dispensa de Licitação n.º 001/2024, formalizado pelo Poder Legislativo Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa para a contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva em computadores, rede e website da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, pelo período de 12 (doze) meses.

ARTIGO 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05 de março de 2024.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA – SE

ANTONIO CORAL COSTA
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

LEUDEIANE DA SILVA LOPES BERNARDO
1ª Secretária

PROCESSO N.º 002/2024
DISPENSA N.º 001/2024

AVISO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados sobre a autorização da dispensa de licitação para a contratação da empresa GISLAYNY FERREIRA NEVES 06051194142 ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.778.258/0001-38 para contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva em computadores, rede e website da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

Santa Rita do Pardo – MS, 04 de março de 2024.

Kátia de Souza Moreno Amorin
Agente de Contratação

ERRATA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria n. 006/2024, republica por incorreção o Extrato do Contrato n.º 002/2024, publicado em 13 de março de 2024, na edição 2420, do portal Jornal da Cidade.

Onde se lê: Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2024, leia-se: Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar de 05 de fevereiro de 2024;

Onde se lê: 30 de janeiro de 2024, leia – se: 04 de março de 2024;

Santa Rita do Pardo – MS, 19 de março de 2024.

Kátia de Souza Moreno Amorin
Presidente CPLJ